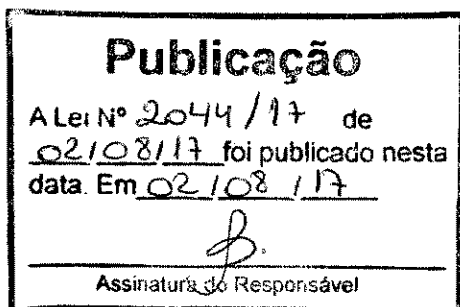




1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2044/2017
De 02 de agosto de 2017.



Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar no valor
de R\$ 102.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

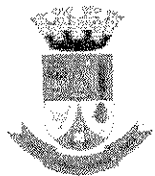
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 888	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1720	R\$	24.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 2019	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física – 1719	R\$	37.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica – 969	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica – 1449	R\$	<u>15.000,00</u>
	R\$	102.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o saldo financeiro do exercício de 2016, nas seguintes fontes de recursos:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	15.000,00
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	77.000,00
Fonte 1073 – IGD SUAS	R\$	<u>10.000,00</u>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de agosto de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Natalia da Silva Mentz
Diretora de Administração

